

Ata da décima reunião do Conselho Municipal de Previdência Social - CMPS do Município de Maracajuape. Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Maracajuape - IPMM, realizou-se a décima reunião do Conselho Municipal de Previdência Social do Município de Maracajuape. Ao 13h30min assumiu a presidência o Conpeltivo Manoel Pontes Farias, e na oportunidade convidou o Conpeltivo Maria Landete Pinho para secretariar os trabalhos. Dando participaram desta reunião os Conpeltivos: Raimunda de Sousa Araújo - representante como titular dos Segurados Inativos e Catarina Labare de Andrade Araújo - representante como suplente dos Segurados Inativos. O Sr. Presidente verificando existir quorum regular, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, colocando em discussão e votação a Ata da última reunião, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente em exercício comunicou aos demais Conpeltivos, que o Conpeltivo Leuz Vitorino no trabalho de Notória, representante como titular do Poder Legislativo de Maracajuape, vem perante do Sr. Superintendente do IPMM, Sr. Sebastião M. M. Bezerra Pinho, Atraves do Ofício nº 0646 comunicar a S.M. Remuneração do Cargo de Presidente deste Conselho, bem como do Cargo de membro representante do Poder Legislativo de Maracajuape. Com seguida, o Sr. Presidente passou a palavra para o Sr. Germano Carvalho

Persevera, que compareceu a presente reunião, apenas para fazer um comunicado aos Srs. Conselheiros, que a partir desta data, não faria mais parte deste Conselho como representante titular do Poder Executivo Municipal, em virtude de ter sido exonerado do quadro de servidores daquele poder, de acordo com a Portaria de nº 067 de 30 de outubro de 2016. Novamente, com a palavra o Sr. Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros, que por motivo de doença o Sr. Superintendente não foi possível comparecer a esta reunião conforme convocação deste Conselho, contida no Ofício de nº 015/2016, bem como o Superintendente adjuvado, pelo fato do Chefe de Gabinete haver lhe chamado para participar de uma reunião. Outro assunto discutido entre os Senhores Conselheiros foi com relação ao fato dos servidores do IPMM ocuparem cargos comprometidos, e a preocupação maior se que esse Instituto não pode ficar sem funcionar, no entanto foi sugerido que seja enviado um Ofício ao Superintendente do IPMM, que seja visto esta questão, nesse período de transição dos servidores dando a mudança de governo municipal que irá se dar a partir do dia 1º de janeiro de 2017. Com a palavra a Conselheira Maria Landete Pinho levou ao conhecimento dos Srs. Conselheiros, que o Senhor Prefeito Municipal havia enviado para a Câmara Municipal, um projeto de Lei de nº 12016 donde estar alterando a Lei Municipal nº 2554/2016 que trata do estabelecimento do servidor municipal durante o seu período de aposentadoria, e segundo a

Sobre Conselheira, disse, que lendo a referida mensa-  
 gem, achou um absurdo até imoral, caso e por  
 ter venha ser aprovada o JPMM poderia vir a  
 falhar. Na oportunidade a Conselheira Maria  
 Jandete explicou minuciosamente a Lei Muni-  
 cipal nº 444 de 07 de maio de 1999, bem como a  
 Lei Municipal nº 2554/2016 e esse novo projeto que  
 ora estávamos alterando essa lei, e depois de várias  
 argumentações disse que era um crime e revol-  
 tante o que estavam fazendo com o Senhor, no en-  
 tanto este Conselho precisa tomar alguma providen-  
 cia. Com a palavra o Sr. Presidente disse que  
 via aposentados homologados pelo o Tribunal  
 de Contas dos Municípios das obedecidas através  
 de uma Orientação Normativa. O Sr. Presidente diante  
 da que está levada pela Conselheira Maria  
 Jandete Filho, consultou aos demais Conselheiros  
 presentes quanto as providências que este Conselho de-  
 veria tomar, e foram unânimes, para que  
 fosse enviado um Ofício ao Presidente da Câmara  
 de Maracajupe, solicitando um espaço na seção  
 em que fosse colocada em pauta o projeto de  
 Lei nº 481/2016 de autoria do Poder Executivo  
 Municipal. Para finalizar, o Sr. Presidente  
 fez a leitura da Lei Municipal nº 481 de  
 16 de dezembro de 1999 na sua íntegra, e  
 na oportunidade falou com ênfase quanto  
 as obrigações e deveres dos Senhores Con-  
 selheiros. Nada mais havendo a tratar, o Sr.  
 Presidente encerrou os trabalhos da presente  
 reunião, determinando a próxima para o  
 dia 10 de novembro do ano em curso, a partir  
 das 9h30min, no local de costume. Do que

para Compôr, haviu-se a presente Acta, que vai  
devidamente assinada pelo Sr. presidente, Sr.  
Secretaria e demais Conselheiros presentes, logo  
depois de aprovada.

Maria Fandite Pinho

Raimundo de Sousa Araújo